



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES ENCAMINHADAS PELO SETOR REQUISITANTE PERTINENTES AO EDITAL Nº 44/2020 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 62/2020.

Às quinze horas, do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Nelson Sanchez Filho** no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de alterações encaminhadas pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura, setor requisitante, pertinentes ao **Edital nº 44/2020** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 01 (um) Conjunto de Britagem de Resíduos de Construção Civil, seminovo, com capacidade de produção de 12 a 30m³/hora com peneira vibratória, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, entrega em Bebedouro/SP, para operação no Pátio de Transbordo e Triagem de Resíduos de Construção e de Podas**, visando segundo setor requisitante, uma melhor descrição e, conseqüentemente, maior clareza para determinação das características e qualidades do equipamento a ser adquirido.

Face ao exposto, o Presidente entendeu ser necessária a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, as alterações solicitadas acarretam em mudanças importantes no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual determina que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*".

Neste sentido, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 44/2020 Rerratificado** da Licitação, ordenando ainda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, o envio do extrato desta deliberação às empresas que porventura tenham retirado o edital em referência, através de correio eletrônico "e-mail", conforme estabelecido no item **14.3 do Edital** da presente licitação, comunicando a presente decisão.

A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Nelson Sanchez Filho**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte.

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -